



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

16º T.A. - CT FPE Nº. 2014/022153

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 517/2014 - FPE Nº 2014/022153, PUBLICADO EM 07 DE OUTUBRO DE 2014, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC - HOSPITAL BENEFICENTE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES (18 CRS) - TORRES/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 54399-20.00/06-3.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC - HOSPITAL BENEFICENTE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.625.686/0035-04, CNES sob o nº. 2707950, com sede na Rua Manoel José de Matos Pereira, nº. 260, Bairro Centro - TORRES/RS, CEP.: 95590-000, fone: (51) 3626-9300, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Sra. ELENA FERRARINI, portadora da Carteira de Identidade nº. 4003016617, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 285.064.640-72, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 517/2014 - FPE Nº 2014/022153, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Nona - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 1280/2020, do Contrato nº 517/2014 - FPE Nº 2014/022153, com a seguinte redação:

"19.2 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 2333 de 1º de setembro de 2020, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), pago em parcela única, referente a 05 leitos de UTI COVID prorrogados pelo prazo de 30 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto na Portaria MS/GM nº 2333/2020."

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores financeiros do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

PORTARIA 2.333 DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

U.O	20.95
Recurso.....	2804
Projeto.....	8065
NAD.....	3.3.90.39.3988

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 29 de SETEMBRO de 2020.

AGLAÉ REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta
ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

ELENA FERRARINI

Diretora Presidente da Associação Educadora São Carlos - AESC -
Hospital Beneficente Nossa Senhora dos Navegantes

1973

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 013/2020 - PROCESSO Nº 19/2000-0110574-0

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 244/2019 – FPE Nº 2020/020017, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de setembro de 2020, pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO - HOSPITAL BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO, do Município de Osório/RS, no que tange ao valor constante no item 17.4 na Cláusula Primeira do referido Termo Aditivo, onde o correto é conforme descrito abaixo, e não como constou:

" 17.4 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 1971 de 05 de agosto de 2020 e Portaria MS/GM nº 2371 de 04 de setembro de 2020, no valor total de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), pago em parcela única, referente a 10 leitos de UTI COVID prorrogados pelo prazo de 30 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto nas Portarias MS/GM nº 1971/2020 e 2371/2020."

Protocolo: 2020000472654

T.C.U - TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2020, Processo nº 18/2000-0150679-0, celebrado em 29/09/2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde em favor do município de OSÓRIO/RS. OBJETO: Cessão de Uso, a título gratuito, do bem descrito, na Cláusula Primeira, ao MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS, para ser utilizado, exclusivamente, para atender como Unidade de Transporte dos pacientes que são encaminhados para tratamento de reabilitação do CER III, deste Município, inserido na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, no âmbito do SUS, conforme Anexo I, constante do presente Termo. VIGÊNCIA: A presente Cessão de Uso terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo, no entanto, ser rescindida a qualquer tempo, a critério da Cedente, mediante aviso prévio no prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao ato rescisório. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

1.

Assunto: Contrato
Expediente: 19/2000-0040228-8

Protocolo: 2020000472655

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2020/020084

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Servitek Gestao Empresarial Eireli, CNPJ: 23.936.038/0001-76; OBJETO: Contratação para prestação de serviços de limpeza, higienização e jardinagem, para Secretaria da Saúde em Porto Alegre.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 28 de janeiro de 2021 até 28 de janeiro de 2022, o prazo do presente CT e ALTERAR a Cláusula Oitava - Do Reajuste, acrescentando o item 8.3: "Durante o ano de 2021, o valor do CT não será reajustado, em atendimento ao disposto no Decreto Estadual nº 54.479/2019 e na OS nº 001/2019, visando ao reequilíbrio orçamentário e financeiro do Estado". Por último, caso na data de assinatura do presente TA, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, restará assegurado o direito futuro à repactuação.; PRAZO: 28/01/2020 até 28/01/2022

Assunto: Contrato
Expediente: 054399-2000/06-3

Protocolo: 2020000472656

Termo Aditivo Nº 16 Contrato: 2014/022153

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Educadora Sao Carlos Aesc, CNPJ: 88.625.686/0035-04; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 16º TA e CT FPE Nº 2014/022153 ao Contrato nº 517/2014, Processo nº 54399-20.00/06-3, celebrado em 29 de setembro 2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC - HOSPITAL BENEFICENTE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, do município de Torres/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 19.2 na Cláusula Décima Nona - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS Nº 1280/2020, no Contrato supracitado: 2º incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 2333 de 1º de setembro de 2020, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), pago em parcela única, referente a 05 leitos de UTI COVID prorrogados pelo prazo de 30 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto na Portaria MS/GM nº 2333/2020." O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0044202-0

Protocolo: 2020000472657

Termo Aditivo Nº 5 Contrato: 2019/021026

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp de Caridade Frei Clemente, CNPJ: 97.503.676/0001-30; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o